

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA**  
TERCEIROS

Volume: 13 - Número: 1190 de 7 de Fevereiro de 2025  
DATA: 07/02/2025

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

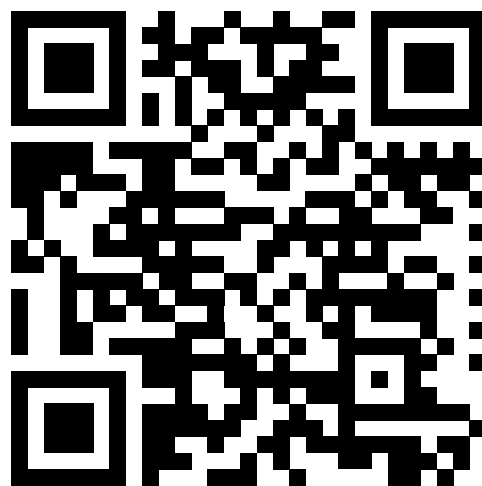
Tel: 99991260981  
E-mail: [diario@pedreiras.ma.gov.br](mailto:diario@pedreiras.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,  
CEP: 65.725-000,  
Horário de Funcionamento  
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: \*\*\*389343\*\*  
IP com n°: 192.168.100.101  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2337](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2337)

**ISSN 2764-7129**

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - em 07/02/2025 16:44:10 - IP com n°: 192.168.100.101 - [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2337](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2337)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✘ CONCEDER: 004/2025 - PORTARIA Nº 004/2025.
- ✘ CONCEDER: 008/2025 - PORTARIA Nº 008/2025.

### LICITAÇÕES

- ✘ TERMO DE ADJUDICAÇÃO: 001/2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- ✘ TERMO DE RATIFICAÇÃO: 001/2025 - TERMO DE RATIFICAÇÃO
- ✘ TERMO DE RATIFICAÇÃO: 002/2025 - TERMO DE RATIFICAÇÃO
- ✘ EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230641/2025 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
- ✘ EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250135/2025 - EXTRATO DE CONTRATO
- ✘ EXTRATOS DE CONTRATOS: 202501129/2025 - EXTRATO DE CONTRATO

### EDITAL

- ✘ CADASTRO DE AGREMIações : 002/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO FUP Nº 002/2025
- ✘ CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/2025 - EDITAL FUP Nº 003/2025
- ✘ SELEÇÃO PÚBLICA: 004/2025 - EDITAL Nº 004/PMP/FUP/2025



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PORTARIAS - CONCEDER: 004/2025****PORTARIA Nº 004/2025.**

O Secretário Municipal de Administração do Município de Pedreiras– MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

**RESOLVE:**

I — Conceder a Sra. Arilene Bezerra Oliveira Leitão, Secretária Municipal de Saúde, portadora do CPF nº 467.529.783-87 e RG nº 070111852019-7, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luís - MA, no dia 12 de Fevereiro de 2025, para participar de uma Convocatória Oficina de Planos de Ação Regional PRI/MA no Praia Maia Eventos. Localizado na Avenida São Marcos, Nº 04, Ponta DAreia, São Luís - MA.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.025 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTIR O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 01500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 05 de Fevereiro de 2025.

**Damião Felipe Barbosa**

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº002/2025 - GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PORTARIAS - CONCEDER: 008/2025****PORTARIA Nº 008/2025.**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedreiras– MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município.

**RESOLVE:**

I — Conceder ao Sr. Rodolfo Guimarães de Sá, Motorista, portador do CPF nº 061.885.683-82 e RG nº 4017123, o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), equivalente a 01 (uma) diária, para custear despesas de viagem a São Luis-MA, no dia 03 de Fevereiro de 2025, onde irá transportar paciente para o Hospital Dutra, Localizado R. Barão de Itaparí, 227 - Centro, São Luís – MA.

II — Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 10 122 0002 2.058 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 DIÁRIA - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da fonte de recurso 1500100200 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - SAÚDE.

III — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA, 03 de Fevereiro de 2025.

**Arilene Bezerra Oliveira Leitão**

- Secretária Municipal de Saúde –

Portaria nº 104/2025-GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÕES - TERMO DE ADJUDICAÇÃO: 001/2025**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PUBLICA Nº 001/2025 – Após analisar o processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação mediante previa Chamada Publica nº 001/2025, que tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinados a complementação da merenda escolar para distribuição gratuita aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino Urbana e Rural, junto a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras – MA, conforme Edital da Chamada Pública nº 001/2025, na qualidade de autoridade competente no uso das atribuições legais, tendo em vista o resultado apresentado no processo supracitado, aprovo ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR a contratação acima aos fornecedores: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO POVOADO TRINDADE, CNPJ: 01.245.230/0001-83, vencedora no valor total de R\$ 110.188,50 (Cento e dez mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO POVOADO ALTO DE AREIA DO MUNICIPIO DE PEDREIRAS/MA, CNPJ: 44.667.872/0001-83, vencedora no valor total de R\$ 119.329,35 (Cento e dezenove mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), ASSOC DE TRABALHADORES RURAIS DE

CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - Data: 07/02/2025 - IP com nº: 192.168.100.101  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2337](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2337)



BARRIGUDA DOS NINA II, CNPJ: 12.538.823/0001-54, vencedora no valor total de R\$ 110.188,50 (Cento e dez mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) e ASSOCIACAO DOS TRAB RURAIS DE BARRIGUDA DOS NINAS I, CNPJ: 12.539.003/0001-87, vencedora no valor total de R\$ 123.530,85 (Cento e vinte e três mil, quinhentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos). Nos termos da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com Alterações da Lei Federal nº 14.660/2023, Resolução /CD/FNDE nº 6, de 8 de Maio de 2020, alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e Resolução nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Pedreiras – MA, 07 de fevereiro de 2025. DAVID WINSTON LIRA XIMENES – Secretário Municipal de Educação/Portaria nº 004/2025-GP.

### FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 001/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** - A Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 – FUP e processo administrativo 201004/2025, que tem por objeto a Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda**, inscrita no CNPJ nº **44.470.316/0001-12**, com sede na **Rua Oriano Mendes, 703 – sala 04, centro – CEP: 62.010-370 – Sobral/CE**, representante exclusiva da **banda Manim Vaqueiro**, no valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Pedreiras - MA, 30 de janeiro de 2025 - **Wesley Brito da Silva - Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP.**

### FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - TERMO DE RATIFICAÇÃO: 002/2025

**TERMO DE RATIFICAÇÃO** - A Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP de Pedreiras/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 – FUP e processo administrativo 201001/2025, que tem por objeto a Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa **OK Produções e Representações Artísticas Ltda**, inscrita no CNPJ nº **36.623.504/0001-05**, com sede na **Rua Aluizio de Azevedo, 200 – Sala, 301 – Caixa Postal, 65, Empresarial Jose Borba Maranhão, Bairro Santo Amaro, CEP: 50.100-090, Recife/PE**, representante exclusiva do **Cantor Natanzinho Lima**, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO - Pedreiras - MA, 31 de janeiro de 2025 - **Wesley Brito da Silva - Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20230641/2025

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO nº 20230641/2023.** PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a senhora Maria das Vitórias Barroso Maia, inscrita no CPF: 786.968.603-49. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, referente à locação de imóvel localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145-A, Centro, deste município, destinado ao funcionamento da Sala de arquivos processuais do município de Pedreiras - MA. VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais): PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 01/01/2025 a 31/12/2025. DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 - Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0202 - Secretaria Municipal de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. terceiros pessoa física. BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras/MA, 20 de dezembro de 2024. Damião Felipe Barbosa, Secretário Municipal de Administração.

### FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 20250135/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250135/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001001/2025.** PARTES: FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32 e a empresa **OK Produções e Representações Artísticas Ltda**, inscrita no CNPJ nº **36.623.504/0001-05**, com sede na **Rua Aluizio de Azevedo, 200 – Sala, 301 – Caixa Postal 65, Empresarial Jose Borba Maranhão, Bairro Santo Amaro, CEP: 50.100-090, Recife/PE**, representante exclusiva do **Cantor Natanzinho Lima**. OBJETO: Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025. VIGENCIA: 03/02/2025 a 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0221 – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP: PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 – Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica: FONTE: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº002/2025-FUP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II e §2º da Lei 14.133/2021, Pedreiras/MA, 03/02/2025. **Wesley Brito da Silva - Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP.** Pedreiras - MA, 03 de fevereiro de 2025.

### FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÕES - EXTRATOS DE CONTRATOS: 202501129/2025

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 202501129/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001004/2025.** PARTES: FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULT. E TURISMO, inscrita no CNPJ nº 04.964.239/0001-32 e a empresa **Manim Vaqueiro Produções Artísticas Ltda**, inscrita no CNPJ nº **44.470.316/0001-12**, com sede na **Rua Oriano Mendes, 703 – sala 04, centro – CEP: 62.010-370 – Sobral/CE**, representante exclusiva da **banda**



**Manim Vaqueiro.** OBJETO: Contratação de show artístico para as festividades carnavalescas 2025 do Município de Pedreiras/MA, no dia 04 de março de 2025. VIGENCIA: 31/01/2025 a 31/12/2025. VALOR DO CONTRATO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DOTAÇÃO: ORGÃO: 02 Poder Executivo; UNIDADE GESTORA: 0221 – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo – FUP: PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0012 2.112 – Eventos e manifestações artístico-culturais e religiosos; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica; FONTE: 15000000000 – Recursos não vinculados de impostos. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº001/2025-FUP, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II e §2º da Lei 14.133/2021, Pedreiras/MA, 31/01/2025. **Wesley Brito da Silva** - Presidente da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP.

## FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - EDITAL - CADASTRO DE AGREMIações : 002/2025

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO FUP Nº 002/2025

**CADASTRO DE AGREMIações CARNAVALESCAS, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, POPULARES E TRADICIONAIS PARA O PERÍODO CARNAVALESCO DE PEDREIRAS – MARANHÃO. PROMOVIDO PELA FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO.**

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. Constitui objeto deste Edital a habilitação de propostas de atividades artísticas e culturais para compor a programação do Período Carnavalesco de Pedreiras, que abrange os eventos de pré-carnaval e carnaval apoiados pela Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, a serem executados pela Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo FUP.

1.2. A finalidade prioritária é promover apresentações de agremiações carnavalescas e manifestações culturais, populares e tradicionais, no Município de Pedreiras – Maranhão, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

#### 2. DO PROPONENTE

2.1. Poderão participar desta convocatória:

a) Pessoa jurídica de direito privado, de natureza cultural, sem fins lucrativos, que esteja em pleno funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano e seja sediada no Município de Pedreiras – MA;

b) Pessoa física, maior de 18 anos, pedreirense, com comprovada atuação na atividade objeto da inscrição há, pelo menos, 1 (um) ano, desde que não ocupe cargo ou função pública em nenhum dos órgãos ou entidades da Prefeitura de Pedreiras ou da Câmara Municipal.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão selecionadas as propostas relativas às expressões culturais que se enquadrem nas seguintes categorias:

##### 3.1.1. BLOCOS ALTERNATIVOS

Grupo de brincantes composto por, no mínimo, 50 pessoas, que realize desfiles obrigatórios em trajetos definidos dentro do município, durante os períodos pré-carnavalesco e carnavalesco, utilizando o som mecânico como equipamento principal na animação dos foliões e adotando, como indumentária predominante, a camisa padronizada ou o abadá, sob a denominação de blocos ou blocos de rua.

##### 3.1.2. BLOCOS TRADICIONAIS

Grupo de brincantes composto por, no mínimo, 50 pessoas, que realize desfiles obrigatórios em trajetos definidos dentro do município, durante os períodos pré-carnavalesco e carnavalesco, utilizando instrumentos musicais – interligados ou não a um sistema de som mecânico – como equipamento principal na animação dos foliões, e adotando, como indumentárias principais, fantasias diversas, sob as denominações de blocos tradicionais, charangas, cordões, escolas de samba ou turmas de samba.

##### 3.1.3. EVENTOS CARNAVALESCOS ALTERNATIVOS DE RELEVÂNCIA LOCAL E CULTURAL

Grupo de brincantes composto por, no mínimo, 50 pessoas, que se reúna em local fixo, dentro do município, durante os períodos pré-carnavalesco e carnavalesco, utilizando o som mecânico como equipamento principal na animação dos foliões e adotando, como indumentária principal, a camisa padronizada ou o abadá.

Esses eventos deverão ser culturalmente relevantes, por representarem um importante atrativo para um determinado bairro ou povoado da zona rural, gerando visibilidade tanto para a comunidade local quanto para o carnaval de todo o município.

##### 3.1.4. EVENTOS CARNAVALESCOS TRADICIONAIS

Grupo de brincantes composto por, no mínimo, 50 pessoas, que se reúna em local fixo, dentro do município, durante os períodos pré-carnavalesco e carnavalesco, utilizando instrumentos musicais – interligados ou não a um sistema de som mecânico – como equipamento principal na animação dos foliões, e adotando, como indumentárias principais, fantasias e adereços diversificados.

Esses eventos deverão ser culturalmente relevantes, por representarem inovação cultural ou a preservação de valores imateriais, consolidando-se como um importante atrativo para um determinado bairro ou povoado da zona rural.

3.2. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Formulário de Inscrição.

#### 4. DO PRAZO, LOCAL E ENCAMINHAMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas, presencialmente, na sede da Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo (FUP), nos dias 05 a 12 de fevereiro de 2025 (dias úteis), no horário das 08h às 14h.

4.2. As inscrições deverão ser encaminhadas ao endereço da FUP, acompanhadas dos documentos correspondentes à natureza do proponente, conforme abaixo:

I. Para Pessoa Jurídica:

a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;

b) Portfólio;

c) Alvará de funcionamento (referente ao período 2024/2025);

d) No caso de sociedade simples ou empresária, cooperativas ou associações: cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com eventuais alterações, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores, bem como cópias de RG e CPF destes;

e) No caso de empresário individual: cópia do respectivo Registro Público, juntamente com cópias de RG e CPF;

f) Título de eleitor do representante;

g) Comprovante de conta bancária (folha de cheque, cartão ou extrato);

h) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), que demonstre que a pessoa jurídica é sediada em Pedreiras –



Maranhão e esteja constituída há, no mínimo, 1 (um) ano;

- i) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (quando houver), relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- j) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal e ao INSS;
- k) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, mediante Certidão Negativa de Débito (CND) e Certidão Negativa de Dívida Ativa (CNDA);
- l) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou documento equivalente, na forma da lei;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atestando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- n) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- o) Abaixo-assinado contendo nome completo e CPF de, no mínimo, 50 membros.

II. Para Pessoa Física:

- a) Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado;
- b) Portfólio (incluindo fotos de edições anteriores da agremiação);
- c) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do proponente;
- d) Título de eleitor do representante;
- e) Comprovante de conta bancária (folha de cheque, cartão ou extrato);
- f) Abaixo-assinado contendo nome completo e CPF de, no mínimo, 50 membros.

Parágrafo único: Os documentos poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada na forma da lei, ou ainda em cópia simples acompanhada do original, o qual poderá ser declarado autêntico pela Comissão de Credenciamento ou por servidor por ela designado. Cada proponente poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição, sendo proibida a inscrição de parentes do titular, até o 3º grau de parentesco.

4.3. As propostas deverão conter, na parte externa do envelope, as seguintes informações:

- Destinatário: FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO
- Assunto: Credenciamento de Agremiações Carnavalescas, Manifestações Culturais, Populares e Tradicionais para o Período Carnavalesco de Pedreiras
- Remetente: NOME DO GRUPO CULTURAL
- Informações adicionais: Nome do proponente e endereço completo.

## 5. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

5.1. As propostas inscritas passarão por análise documental, que consistirá na verificação do atendimento das exigências constantes no item 4.2 e na avaliação da vinculação da proposta à respectiva expressão cultural/categoria descrita no item 3.1 deste Edital.

5.2. A análise será realizada por Comissão de Credenciamento, designada para este fim e constituída por servidores da FUP.

5.3. Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem integralmente os documentos exigidos no item 4.2 e que se enquadrarem em uma das expressões culturais/categorias previstas no item 3.1, conforme julgamento da Comissão de Credenciamento.

5.4. Considerando o interesse público pela realização do evento no tempo e na forma adequados, a Comissão de Credenciamento emitirá juízo soberano, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.

5.5. O resultado da análise será divulgado e ficará disponível na sede da FUP.

## 6. DA PROGRAMAÇÃO

6.1. Caberá à FUP organizar a programação do Período Carnavalesco, observando a necessária rotatividade entre as propostas inscritas, em conformidade com o perfil das tradições carnavalescas e o resultado da análise da Comissão de Credenciamento.

### 6.2. DA CONTRAPARTIDA CULTURAL

Todas as manifestações culturais classificadas como blocos alternativos e blocos tradicionais, que por ventura sejam beneficiadas pelos incentivos oriundos deste Edital, deverão comparecer aos eventos oficiais previstos pela Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, conforme segue:

- 22/02/2025, às 17h: Concentração na Praça da Prainha e desfile de abertura do Festival de Marchinhas, com percurso até a Praça Corrêa de Araújo.
- 23/02/2025, às 17h: Concentração em local a ser divulgado em breve e desfile de encontro dos blocos, com percurso até a Praça Corrêa de Araújo.
- 02/03/2025 (Domingo de Carnaval), às 15h: Concentração, ao lado da Rodoviária de Pedreiras, e desfile dos blocos alternativos e tradicionais, seguindo pela Avenida Rio Branco até o Largo da Rua Duque de Caxias.

Parágrafo único: O não comparecimento ou atraso injustificado dos blocos nos eventos oficiais, conforme verificado nas listas de inscritos, implicará o descredenciamento dos blocos e dos proponentes para os próximos três anos de carnaval.

## 7. CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	05 de fevereiro de 2025
Período de Credenciamento	05 a 12 de fevereiro de 2025
Análise das Propostas	13 a 16 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	17 de fevereiro de 2025
Prazo para Recursos	18 e 19 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado	20 de fevereiro de 2025

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo (FUP) poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da lei.

8.2. É facultado à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos.

8.3. Erros materiais irrelevantes serão sanados mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.

8.4. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir o credenciado, mediante despacho motivado, caso seja constatada, por fatos ou circunstâncias anteriores ou posteriores à habilitação, inidoneidade ou falta de capacidade técnica, com base na aplicação analógica do disposto na legislação vigente.

8.5. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos.

8.6. É terminantemente proibida a habilitação de grupos e/ou artistas que apresentem trabalhos cujo teor possua cunho racista, xenófobo, sexista



ou qualquer forma de preconceito, ou que estimulem a violência.  
8.7. Os casos omissos serão decididos pela FUP.

Pedreiras, 05 de fevereiro de 2025

Wesley Brito da Silva  
Presidente da FUP  
Portaria GPM 00115/2025

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS CARNAVALESCAS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Esta iniciativa é inscrita por:

( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica

### 2. PESSOA FÍSICA

Nome:

Endereço: Bairro:

CEP:

Cidade: UF: Telefone:

CPF: RG: Órgão Expedidor: UF do Órgão:

E-mail: Home-page:

### 3. PESSOA JURÍDICA

Nome da Instituição:

CNPJ: Endereço:

Bairro: Cidade:

CEP: UF: Telefone Fixo Fax: Celular:

E-mail: Home-page:

Nome do Representante Legal (Pessoa nomeada através de Ata de Eleição, responsável por representar a instituição legalmente).

Nome: Cargo:

Endereço: Bairro:

CEP: Cidade: UF: Telefone Fixo: Celular:

CPF: RG: Órgão Expedidor: UF do Órgão:

E-mail: Home-Page:

### 4. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO (cada proponente só pode participar em uma única categoria).

( ) Blocos alternativos

( ) Blocos tradicionais;

( ) Eventos carnavalescos alternativos de relevância cultural e local.

( ) Eventos carnavalesco tradicionais.

### 5. DE QUE FORMA A MANIFESTAÇÃO CULTURAL CARNAVALESCA PRETENDE SE APRESENTAR DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2025?

Número total de componentes da manifestação dos últimos 04 anos: \_\_\_\_\_.

Tipo Música: (som automotivo; ao vivo; percussão): \_\_\_\_\_.

### 6. INFORMAÇÕES TRAJETO (Informações ou referências do ponto de concentração, deslocamento e/ou percurso).

### 7. PLANO DE TRABALHO (Especificação e detalhamento das despesas).

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	------------	----------------	-------------

VALOR TOTAL R\$

### 8. TERMO DE RESPONSABILIDADE

CPF: \*\*\*.389.343-\*\*- Data: 07/02/2025 - IP com n°: 192.168.100.101  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2337](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2337)



Estou ciente que são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente documento relativas ao cadastro de associações carnavalescas, manifestações culturais, populares e tradicionais para o período carnavalesco de Pedreiras – Maranhão.

Pedreiras, (MA), de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Proponente

**LISTA DE PARTICIPANTES DO BLOCO OU EVENTO CULTURAL EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CREDENCIAMENTO FUP Nº 002/2025**

Nº	NOME COMPLETO	CPF
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

**FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO: 003/2025**

EDITAL FUP Nº 003/2025

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS DE INTERESSADOS EM EXERCER “ATIVIDADE DE COMÉRCIO EVENTUAL” TEMPORÁRIA JUNTO ÀS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE PEDREIRAS/MA DE 2025**

**1 – PREÂMBULO**

1.1. O Município de Pedreiras/MA, por intermédio da FUP – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o chamamento para a atualização dos cadastros dos interessados em exercer a “Atividade de Comércio Eventual” de bebidas, destinada a atender os desfiles dos Blocos de Rua e outras atividades durante os eventos abaixo relacionados, a saber:

- Festival de Marchinhas: a ser realizado de 21 a 23 de fevereiro de 2025;
- Carnaval oficial: a ocorrer de 01 a 04 de março de 2025.

1.2. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, que deverão ser entregues pessoalmente, em sua forma original para conferência (acompanhados de cópia simples, quando cabível):

- Documento oficial de identificação com foto (ex.: carteira de identidade);
- CPF;
- Comprovante de residência.

A entrega dos documentos será realizada exclusivamente na Biblioteca Pública Antenor Amaral, situada no Prédio do Resolve Pedreiras, no período de 05 a 12 de fevereiro de 2025, das 08h00 às 16h00, excetuando-se sábados e domingos.

1.3. O presente processo de credenciamento, regido por este Edital e seu Anexo Único, tem por objetivo atualizar os cadastros dos interessados em exercer, de forma temporária, atividades de comércio eventual durante as festividades do Festival de Marchinhas e do Carnaval oficial 2025, em Pedreiras/MA.

**2 – DO OBJETO**

2.1. O objeto deste Edital é a atualização do credenciamento para a concessão de autorização, em caráter temporário, para o exercício da Atividade de Comércio Eventual, consistente na venda, no varejo, de água e bebidas industrializadas (alcoólicas e não alcoólicas) durante:

- Festival de Marchinhas: de 21 a 23 de fevereiro de 2025; e
- Carnaval oficial: de 01 a 04 de março de 2025.

2.2. Os credenciados poderão exercer a atividade exclusivamente nos locais e horários oficiais estabelecidos para os eventos, conforme disposto neste Edital.

**3 – DO PRAZO DE VALIDADE, LOCAL DAS ATIVIDADES E VAGAS RESERVADAS**

3.1. A autorização concedida terá validade única, limitada ao período de realização dos eventos, conforme segue:

- Festival de Marchinhas: de 21 a 23 de fevereiro de 2025;
- Carnaval oficial: de 01 a 04 de março de 2025;

CPF: \*\*\*.389.343-\*\*- Data: 07/02/2025 - IP com nº: 192.168.100.101  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2337](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2337)





sendo a atividade permitida apenas nos trajetos percorridos pelos blocos e nas áreas oficialmente delimitadas para os eventos.

3.2. Não será permitido ao credenciado exercer a atividade em locais ou horários que não estejam expressamente previstos neste Edital.

#### 4 – DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1. Quaisquer dúvidas, consultas ou informações relativas ao presente Edital poderão ser encaminhadas aos representantes da FUP – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, situada na Avenida Rio Branco, s/n, Centro, Pedreiras/MA, no prédio do Resolve Pedreiras.

#### 5 – DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Poderá ser efetuada apenas uma única inscrição por interessado, o qual deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Ter ciência e concordar com todas as regras estabelecidas neste Edital;
- c) Possuir residência comprovada no Município de Pedreiras/MA, mediante apresentação de cópia simples do comprovante de residência e documento original para conferência.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá ler atentamente o presente Edital e seu Anexo Único, certificando-se do cumprimento de todos os requisitos exigidos.

5.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, na Biblioteca Pública Antenor Amaral.

5.3.1. O período de inscrição será de 05 a 12 de fevereiro de 2025, das 08h00 às 16h00, excetuando-se sábados e domingos.

5.3.2. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto (original e cópia simples);
- b) CPF (original);
- c) Comprovante de residência atualizado no Município de Pedreiras/MA;
- d) Formulário de Adesão ao Credenciamento, acompanhado da Declaração de Compromisso para Execução dos Serviços, em conformidade com as normas editalícias constantes do Anexo Único deste Edital, devidamente preenchido e assinado (original).

#### 6 – CRONOGRAMA

Etapa	Período
Publicação do Edital	05 de fevereiro de 2025
Período de Inscrição	05 a 12 de fevereiro de 2025
Análise das Inscrições	13 a 15 de fevereiro de 2025
Divulgação dos Credenciados	16 de fevereiro de 2025
Entrega das Autorizações	25 de fevereiro de 2025

#### 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O credenciamento será realizado exclusivamente de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7.2. A organização não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de problemas de ordem técnica, alheios à sua atuação.

7.3. Ao efetuar a inscrição, o interessado declara que todas as informações fornecidas são verdadeiras, assumindo integral responsabilidade por elas, sob as penas da lei, e que está ciente e de acordo com todas as exigências e condições deste Edital, não podendo alegar desconhecimento futuramente.

7.4. A declaração de dados falsos ou inexatos implicará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sujeitando o infrator às consequências legais cabíveis.

Pedreiras/MA, 05 de fevereiro de 2025

Wesley Brito da Silva  
Presidente – FUP.  
Portaria GPM 00115/2025

#### FICHA DE INSCRIÇÃO BARRACAS

##### DADOS PESSOAIS

Categoria da Inscrição:      ( ) Bebida      ( ) Lanche  
Nome completo:  
CPF:      RG:  
Data de nascimento:      Xerox de documentos: ( ) sim ( ) não  
Há quanto tempo exerce a atividade de vendedor ambulante nos eventos da FUP?

Endereço residencial:      N°  
Complemento:      Bairro:      CEP:  
Cidade:      Estado:

##### MEIOS DE CONTATO

Telefone(s):  
Celular : Fax:  
E-mail:

##### CATEGORIA DA ATIVIDADE COMERCIAL

Indique sua Categoria:  
( ) AÇAI      ( ) SORVETE      ( ) CACHORRO QUENTE



( ) SANDUICHES ( ) CHURRASQUINHO ( ) CALDO, COMIDAS DIVERSAS  
 ( ) DOCES, BOLOS, ETC ( ) PIZZA ( ) CERVEJA, REFRIGERANTE, ÁGUA, AGUA DE COCO

Profissão:

Ocupação Atual:

Valor pago pela inscrição:

Pedreiras/MA, \_\_\_/\_\_\_/2019

ASSINATURA DO REQUERENTE

CPF:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_, no município de Pedreiras/MA, declaro para os devidos fins que:

- Estou ciente e concordo com todas as normas, condições e regras estabelecidas no Edital FUP N° 003/2025, que regulamenta o credenciamento para exercício de Atividade de Comércio Eventual durante o Festival de Marchinhas (21 a 23 de fevereiro de 2025) e o Carnaval oficial (01 a 04 de março de 2025) no município de Pedreiras/MA.
- Comprometo-me a respeitar as determinações e instruções fornecidas pela Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo (FUP) e os demais órgãos responsáveis pela organização e fiscalização das festividades.
- Comprometo-me a:
  - Realizar a atividade exclusivamente nos locais e períodos definidos pelo Edital;
  - Respeitar as normas de segurança, como a proibição de venda de bebidas em garrafas de vidro e não instalação de fiações elétricas, extensões, tomadas, eletrodomésticos, lâmpadas, interruptores, bocais ou outros equipamentos em desconformidade com o estabelecido neste edital.
  - Não comercializar bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, conforme determinação legal;
  - Portar, durante toda a execução da atividade, a credencial emitida pela FUP e um documento oficial de identificação com foto;
  - Zelar pela organização do ambiente e pela boa conduta durante as atividades, preservando o ambiente público e as normas municipais.
  - OBS 1: A instalação de extensões elétricas somente será permitida sob a orientação do técnico responsável, com a fixação de adesivo de permissão e vistória na cor amarela, devendo o modelo da extensão ser o indicado pela coordenação do evento E SOMENTE VÁLIDO PARA UTILIZAÇÃO NO LOCAL ESTIPULADO, RESPEITANDO O MAPEAMENTO E A NUMERAÇÃO DA BARRACA.
  - OBS 2. A mudança de local da Barraca sem autorização da coordenação, irá configurar descumprimento às normas deste edital.
  - OBS 3. Em caso de choque elétrico do vendedor ou de terceiro, ou ainda a ocorrência de outro sinistro em decorrência do descumprimento de qualquer uma das normas deste edital, o vendedor, ao assinar este termo, está ciente de sua total responsabilidade.
  - OBS 4. Nos locais reservados SOMENTE PARA CAIXAS TÉRMICAS não será permitido a utilização de freezers.
- Reconheço que a autorização concedida para a Atividade de Comércio Eventual é de caráter temporário, pessoal e intransferível, podendo ser revogada pela FUP em caso de descumprimento das regras previstas no Edital ou de situações que comprometam a segurança e o bem-estar dos participantes das festividades.
- Declaro estar ciente de que a exploração indevida ou fora dos termos estabelecidos no Edital implica a suspensão imediata da autorização e pode ensejar a aplicação de sanções legais cabíveis, incluindo a responsabilização cível e criminal. Assumo plena responsabilidade pelas informações prestadas no momento do credenciamento e declaro que estou ciente de todas as obrigações assumidas ao assinar este Termo de Responsabilidade. Por ser verdade, firmo o presente Termo de Responsabilidade.

Pedreiras/MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Credenciado

Testemunha 1 (Nome, RG e Assinatura)

Testemunha 2 (Nome, RG e Assinatura)

## FUNDAÇÃO PEDREIRENSE DE CULTURA E TURISMO - EDITAL - SELEÇÃO PÚBLICA: 004/2025

EDITAL N° 004/PMP/FUP/2025

SELEÇÃO PÚBLICA – RETIROS E MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS NO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2025

A FUP – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, do Município de Pedreiras, torna pública, em conformidade com o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), bem como com as demais legislações aplicáveis, a presente seleção pública destinada a Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em planejar, organizar, promover e executar projetos que contemplem retiros e manifestações religiosas no período do Carnaval 2025. Este chamamento abrange eventos artístico-culturais de cunho religioso, tradicionalmente realizados neste município, com acesso gratuito à população.

1 – OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto manifestar o interesse da municipalidade em firmar Termo de Colaboração com Organizações da Sociedade

CPF: \*\*\*.389.343-\*\*- Data: 07/02/2025 - IP com nº: 192.168.100.101  
 Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2337](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2337)



Civil (OSCs) para planejar, organizar, promover e executar projetos que contemplem retiros e manifestações religiosas no período do Carnaval 2025, a ser realizado entre os dias 01 e 04 de março de 2025.

## 2 – METAS

2.1. Contemplar as manifestações religiosas que ocorrem no período carnavalesco, utilizando-se de meios que respeitem e valorizem as manifestações culturais existentes no Município de Pedreiras/MA.

## 3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no processo de seleção deverá ser apresentada contendo o ANEXO I devidamente preenchido, bem como cópias dos seguintes documentos pessoais de cada representante legal da OSC:

- Registro Geral (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de conta bancária.

3.2. Todos os documentos e o ANEXO I deverão ser colocados em um envelope lacrado, que deverá ser entregue no Protocolo da sede da FUP – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo, localizada na Avenida Rio Branco, s/n, Centro, Pedreiras/MA, no prédio do Resolve Pedreiras. Na parte externa do envelope, deverá constar a seguinte identificação:

FUP – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo

CARNAVAL 2025 – RETIROS E MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS

3.3. As propostas serão recebidas no período de 05 a 12 de fevereiro de 2025, das 08h às 14h.

3.4. A OSC que prestar declarações falsas ou inexatas, ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada, sem prejuízo da responsabilização cível e criminal, conforme os artigos 299 e 171 do Código Penal Brasileiro.

## 4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Este edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que disso decorra direito à indenização ou a reclamações de qualquer natureza.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Análise e Avaliação, constituída para os fins deste edital, observando-se o disposto na Lei nº 13.019/2014.

## 5 – CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	05 de fevereiro de 2025
Período de Inscrição	05 a 12 de fevereiro de 2025
Análise das Propostas	13 a 16 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	17 de fevereiro de 2025
Divulgação dos Inscritos	20 de fevereiro de 2025

## 6 – PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

6.1. ANEXO I – Modelo de Plano de Trabalho.

Pedreiras/MA, 05 de fevereiro de 2025

Wesley Brito da Silva  
Presidente da FUP  
Portaria GPM 00115/2025

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Esta iniciativa é inscrita por:

( ) Pessoa Física      ( ) Pessoa Jurídica

#### 2. PESSOA FÍSICA

Nome:

Endereço:      Bairro:

CEP:

Cidade: UF:      Telefone:

CPF:      RG:      Órgão Expedidor: UF do Órgão:

E-mail: Home-page:

#### 3. PESSOA JURÍDICA

Nome da Instituição:

CNPJ: Endereço:

Bairro: Cidade:

CEP: UF:      Telefone Fixo      Fax:      Celular:

E-mail: Home-page:

Nome do Representante Legal (Pessoa nomeada através de Ata de Eleição, responsável por representar a instituição legalmente).

Nome: Cargo:

Endereço:      Bairro:

CEP:      Cidade: UF:      Telefone Fixo:      Celular:

CPF:      RG:      Órgão Expedidor: UF do Órgão:



E-mail: Home-Page:

4. CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO (cada proponente só pode participar em uma única categoria).

Retiro;

Demais Manifestações;

5. DE QUE FORMA A MANIFESTAÇÃO CULTURAL PRETENDE SE APRESENTAR DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL 2023?

Temática: \_\_\_\_\_.

Número total de componentes da manifestação dos últimos 04 anos: \_\_\_\_\_.

Tipo de Manifestação \_\_\_\_\_.

6. FONTE DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS DA MANIFESTAÇÃO

Patrocínio de Empresa Privada

Patrocínio/ Doação de Pessoas Física

Recursos Próprios

Outros

7. INFORMAÇÕES ou referências do ponto de concentração e deslocamento (quando houver)

8. PLANO DE TRABALHO (Especificação e detalhamento das despesas).

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	------------	----------------	-------------

VALOR TOTAL R\$

9. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Estou ciente que são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente documento relativo ao cadastro de sociedade civil organizada que contemplem Retiros e demais Manifestações religiosas no período do Carnaval 2023, eventos artísticos culturais de cunho religioso, realizados tradicionalmente neste município, com acesso gratuito da população.

Pedreiras, (MA), de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Proponente



## EQUIPE DE GOVERNO

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
Prefeito(a)

**Walber Rodrigues da Cruz**  
Vice-prefeito

**Márcio Francigard Furtado e Silva**  
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

**Maria Vanusa Inácio Pereira Leite**  
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

**Damião Felipe Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

**Pedro Thiago Ferreira Raposo**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

**David Winston Lira Ximenes**  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e  
Urbanismo - SINFRAU

**Sterphanne Caroline Melo Mendes**  
Secretaria Municipal de Assistência Social -  
SEMAS

**Francisco Rodrigues Morais Filho**  
Secretaria Municipal de Governo -  
SEGOV

**Valdemir Conceição Silva**  
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e  
Juventude - SEMEL

**Marcos Antonio da Costa Alves**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e  
Pesca - SEMAPP

**Jânio Luiz Marques Fernandes**  
Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN

**Sérgio Luís da Silva Benigno**  
Procuradoria Geral do Município - PGM

**Aldeclei Farias Reis**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**Raí Brito de Araújo**  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil -  
COMDEC

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

**Edvan Ferreira Matos**  
Controladoria Geral do Município - CGM

**Raquel Melo de Sá Barreto**  
Secretaria Municipal de Políticas para as  
Mulheres - SMPM

**Talyson de Medeiros Melo**  
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras -  
IMPP

**Wescley Brito da Silva**  
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

